



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 220/2024

25/11/2024

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA
SERVIDORA PÚBLICO EFETIVO,
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II,
ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA,
EM ATENDIMENTO À REQUISICÃO DA
JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO
PARANÁ.*

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná,
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 059/2024-136ª ZE, em que a Douta
Juíza Eleitoral, Dra. Maria Ângela Carobrez Franzini, REQUISITOU a cessão da
servidora público ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, com fundamento na
Resolução n.º TER-PR n.º 827/2019 e na Resolução TSE nº 23.523/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora público municipal ROSIMEIRE RIBEIRO
LEAL SIQUEIRA, Auxiliar Administrativo II, para o exercício das atribuições do
cargo no Juízo da 136ª Zona Eleitoral, no período de 01 (um) ano, compreendido
entre 26 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2025, prorrogável por igual
período a critério do órgão cessionário, por no máximo 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, datado em 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **06/12/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de gás de cozinha com botijão a base de troca**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 25 de novembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 LICITAÇÃO DE EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/12/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa para emissão de laudos de ECG, com equipamento em comodato para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Grandes Rios**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 25 de novembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 15/2024

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Locação (diárias) de espaço para atividades (associações, clubes, salões paroquiais, outros) que possuam instalações adequadas para atendimento dos idosos, em momento de lazer e recreação junto aos usuários da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange a demanda dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 25/11/2024 as 10:00

Até 29/11/2024 as 07:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 29/11/2024 as 08:00

Até 29/11/2024 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 25 de novembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR QUE SUPRIRÃO O HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS PONTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

CONTRATADO: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, Sala 01, Centro, na cidade de Salto do Lontra - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO

I – O presente termo tem por objetivo a alteração de marca do **ITEM 186** da Ata de Registro de Preços, cuja alteração seguirá tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Marca Registrada	Marca Alterada
186	CX	LANCETA AUTOMÁTICA 28G, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTERIL C/ 100 BR0338605	TKL	WILTEX

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, seguirá modificada, após publicação deste ato. A modificação não importará em gastos além dos já previstos inicialmente, portanto, não causará prejuízos a contratante, pois nenhum acréscimo financeiro recairá sobre o Poder Público.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

07.002.10.301.1002.2190.3.3.90.30.00.00	1494
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
07.002.10.302.1001.2198.3.3.90.30.00.00	31496



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 21 de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16/2024

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Aquisição de equipamentos (caixa de som e microfone) para Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange a demanda dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.948,79 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 25/11/2024 as 15:00

Até 02/12/2024 as 07:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 02/12/2024 as 08:00

Até 02/12/2024 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 25 de novembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR

Avenida Brasil, 967- Centro - CEP: 86845-000 Grandes Rios - Paraná

Fone: (43) 3474-1222

CNPJ: 75.741.348/0001- 39



DECRETO Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI E AUDITORIA INTERNA (PAAI) DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS-PR., PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal realiza seus trabalhos, de forma planejada, elaborou o Plano Anual de Controle Interno – PACCI, e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que a realização dos trabalhos de Controle e auditorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos controlados e auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Controle Interno e de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o Município possa se planejar e dimensionar os trabalhos e as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, concomitante e posterior do atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Municipalidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR

Avenida Brasil, 967- Centro - CEP: 86845-000 Grandes Rios - Paraná

Fone: (43) 3474-1222

CNPJ: 75.741.348/0001-39



DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado O Plano Anual de Controle Interno - PACI e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em anexo para o exercício de 2025, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados.

Art. 2º O Plano Anual de Controle Interno – PACCI e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) a que se refere este Decreto contemplará ações de trabalhos do Controle Interno e de auditoria em todos os setores do EXECUTIVO nas áreas previstas no anexo.

Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Controle Interno – PACI e no Plano anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2025 são resumidamente, os seguintes:

- I - avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;
- II - verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Gestão;
- III - avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos;
- IV – verificar e acompanhar o cumprimento das orientações / determinações do TCE/PR, Ministério Público e Legislativo Municipal;
- V - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

Art. 4º O Plano Anual de Controle Interno (PACI) e o Plano anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2025 serão executados no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único PACI e PAAI.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno e auditoria não são fixos, podendo ser alterados, suprimido em parte ou ampliado em função



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR

Avenida Brasil, 967- Centro - CEP: 86845-000 Grandes Rios - Paraná

Fone: (43) 3474-1222

CNPJ: 75.741.348/0001- 39



de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de controle e de auditoria.

Art. 5º Os resultados das atividades de controle e auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder EXECUTIVO a fim de que tome ciência e adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de controle e auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Controle e Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE/PR.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre quaisquer matérias, independente do cronograma previsto no PACI/PAAI 2025.

Parágrafo único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder EXECUTIVO e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grandes Rios/Pr, 25 de novembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

PLANO ANUAL DE TRABALHO

CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS-PR

EXECUTIVO MUNICIPAL

EXERCICIO DE 2025

MARIANA LUCIO

DECRETO 01/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

1 – INTRODUÇÃO

A Controladoria de Controle Interno do Município de Grandes Rios-PR apresenta o PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de **controle**, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal inclusive, no que couber às Entidades de Administração Indireta.

O PACI no exercício de 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e pela Instrução Normativa nº SCI 004/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...), e pelo **Controle Interno de cada Poder**”.

A Lei Municipal nº619, de 21 de maio de 2004, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)**”. De acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei Municipal, que define “Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, **a realização de inspeção** ou auditoria **sobre a gestão dos recursos públicos municipais** sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados” e observando a Instrução Normativa nº SCI 004/2023, que versa sobre a atividade de Auditoria interna. Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025 tem por objetivos:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

- b) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- c) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- d) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- e) Analisar processos de Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e seus contratos;
- f) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, dos fundos especiais, da autarquia e da fundação a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- g) Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
- h) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;
- i) Elaborar e Revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.
- j) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.
- k) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de dados no Portal de Transparência.
- l) Acompanhar as Audiências Públicas quadrimestrais de Gestão.
- m) Planejar, e realizar auditorias internas conforme constadas no PACI, e as que sejam solicitadas no exercício financeiro.

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2025 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
- e) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- g) Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
- h) Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- i) Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.
- j) Ações de Gestão, utilizando o Modelo das três Linhas:
 - a) Primeira Linha, provisão de produtos/serviços aos usuários, gerenciando os riscos inerentes, e são exercidas pelos setores e funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos, isto é, os servidores que prestam os serviços;
 - b) Segunda Linha, expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre questões relacionadas a riscos, e são exercidas pelos setores e funções que supervisionam riscos, isto é, os supervisores, gerentes ou gestores;
 - c) Terceira Linha, Auditoria Interna, e são exercidas pela Central de Controle Interno, que tem as funções que fornecem avaliações independentes, isto é, fiscalizações e auditorias internas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

5 – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI – AUDITORIAS E INSPEÇÕES – PAAI

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a Controladora de Controle Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano Anual de Controle Interno e do Plano Anual de Auditoria Interna detalhado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTENA	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivo Especifico	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Controladoria Interna
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia/Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas as ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências/ Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

5.1 – AUDITORIA PREVISTA PARA EXERCÍCIO DE 2025

Os trabalhos de auditoria que não foram concluídos no ano de 2024 devem ter sua continuidade no ano de 2025. No decorrer do ano de 2025 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objetos de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PACI 2025 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Controladoria de Controle Interno ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222

5.2 – INSPEÇÕES PREVISTA PARA EXERCÍCIO DE 2025

No ano de 2025, a Unidade de Controle Interno, com os recursos humanos disponíveis são mínimos, formado apenas pelo Controlador Interno, trabalhará preferencialmente na elaboração de inspeções nas diversas áreas de atuação do município. As inspeções contemplam um conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas visando apurar fatos relacionados às deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

No decorrer do ano de 2025 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de Inspeções.

As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3156



Controladoria Geral Município de Grandes Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - CENTRO - CEP 86845-000 FONE: (43) 3474-1222



6 – CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2025. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Grandes Rios, 25 de novembro de 2024.

Mariana Lucio

Controladoria Geral do Município de
Grandes rios
Decreto 01/2021

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal